



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OFÍCIO-CMC/ADM Nº 288/2023**

Cariacica/ES, 30 de outubro de 2023.

**Exmº. Sr.**

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior**

**Prefeito Municipal de CARIACICA – ES**

31/10/2023, 10:15

sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiqu...

Processo: 37628/2023

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC

Data e Hora: 30/10/2023 17:34:37

Área do Processo: ELETRÔNICO

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 8625/2023

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 288/2023,

ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 176/2023,

CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI

EXECUTIVO Nº 069/2023.

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiquetas/Etiqueta...>

1/1

Encaminhamos a V. Ex<sup>a</sup>. O AUTÓGRAFO nº 176/2023, correspondente ao PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 69/2023 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - MENSAGEM N. 130/2023 - PROJETO DE LEI N. 069, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 5.465 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015, COM A INCLUSÃO DOS ITENS 1.17 DE 16.5 NO ANEXO ÚNICO, E REVOGA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N. 6.464 DE 14 DE JUNHO DE 2023. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 30/10/2023.

Respeitosamente,

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**

**Presidente**

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003600360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 176/2023  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 69/2023  
PROCESSO Nº 3024/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 69**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.465, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015, COM A INCLUSÃO DOS ITENS 1.17 E 16.5 NO ANEXO ÚNICO, E REVOGA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº6.464, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**Art.1º** Ficam incluídos os itens **1.17** e **16.5** no Anexo Único da Lei Municipal nº 5.465, de 22 de setembro de 2015, com a seguinte redação:

“**1.17** Garantir o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de até 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, assegurando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas municipais, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) das crianças da Educação Infantil, até a vigência do PME, sendo as vagas preferencialmente para crianças em situação de vulnerabilidade social.”

“**16.5** Garantir e ampliar a oferta das licenças remuneradas destinadas ao curso de pós-graduação stricto sensu, reconhecida pelo MEC, aos(às) trabalhadores(as) da educação básica da rede pública municipal de Cariacica na forma da legislação municipal vigente.”

**Art.2º** Fica revogado o Art. 2º da Lei Municipal nº6.464, de 14 de junho de 2023,





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 176/2023  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 69/2023  
PROCESSO Nº 3024/2023

que revogou os itens 1.17 e 16.5, constantes no Anexo Único da Lei Municipal nº 5.465, de 22 de setembro de 2015.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 30 de outubro de 2023.

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**  
Presidente

**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**  
1º Secretário

**FLÁVIO ROBERTO DA SILVA**  
2º Secretário em exercício

